SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
SAAEM 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS 11

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3056/2021

(Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde
Ação:	10.305.0210.2132.0000	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**	

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 19 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3057/2021

(Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**	
Unidade Orçamentária:	02.16	Departamento de Fiscalização e Controle Interno
Unidade Executora:	02.16.01	Departamento de Fiscalização e Controle Interno

Ação:	**04.122.0140.XXXX**	**Projeto Atividade Delegada**
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Recursos Próprios
Valor:	**R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação dos recursos das seguintes dotações:

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3057/2021

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.17	Departamento de Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.17.01	Departamento de Meio Ambiente

Ação:	18.541.0270.2149.0000	Manut. das Atividades de Gestão Ambiental
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Ficha:	393	
Fonte de Recurso:	01	Recursos Próprios
Valor:	**-R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**	

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R$ 175.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODÁRIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3058/2021

(Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. lº Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde
Ação:	10.301.0210.2129.0000	Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	211	
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	**R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**	
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	217	
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	**R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**	

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

L E I Nº 3 0 5 8 / 2 0 2 1

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3059/2021

(Realoca Recursos por Transferência no orçamento vigente e da outras providências)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Realocação de Recursos no orçamento vigente, por Transferência, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**	
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência
Ação:	08.244.0250.2157.0000	Serviços de Proteção Social Básica
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha:	298	
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**	

Art. 2º A Transferência na forma do artigo anterior será coberta com anulação dos recursos das seguintes dotações:

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3059/2021

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**	
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência
Ação:	08.244.0250.2157.0000	Serviços de Proteção Social Básica
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:	296	
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	**-R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**	

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS..... R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3060/2021

(Realoca Recursos por Transposição no orçamento vigente e da outras providências)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. lº Realocação de Recursos no orçamento vigente, por Transposição, na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**	
Unidade Orçamentária:	02.16	Departamento de Fiscalização
Unidade Executora:	02.16.01	Departamento de Fiscalização
Ação:	04.122.0140.2148.0000	Manut. Atividades do Suporte Administrativo
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha:	382	
Fonte de Recurso:	01	Próprio
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º A Transposição na forma do artigo anterior será coberta com anulação dos recursos das seguintes dotações:

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3060/2021

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**	
Unidade Orçamentária:	02.17	Departamento de Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.17.01	Departamento de Meio Ambiente
Ação:	18.541.0270.2149.0000	Manut. das Atividades de Gestão Ambiental
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha:	393	
Fonte de Recurso:	01	Próprio
Valor:	**-R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**	

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES..... R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 559/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 13 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

ASSUNTO: Locação de imóvel pelo Poder Público Municipal com a finalidade precípua de instalar as dependências do Setor Administrativo do Departamento Municipal de Saúde.
RATIFICO e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de Dispensa de Licitação que decidiu pela Locação de imóvel, objeto da Matrícula 5.992, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, consistindo em um terreno de forma regular, situado à Rua João Domingues de Souza, esquina com a Rua São João, cidade e Comarca de Mirandópolis/SP, medindo 12,00 metros de frente por 33,00 metros da frente aos fundos, ou seja, 396,00 metros quadrados, confrontando: Pela frente com a Rua São João, do lado direito de quem desta rua olha para o terreno, com a Rua João Domingues de Souza ou Rua da Estação, formando esquina, pelo lado esquerdo com Seigo Yanagui e nos fundos com Ernesto dos Reis, contendo uma casa de residência de tijolos, coberta com telhas, sob o nº. 162, com 4 quartos, 3 banheiros, 5 salas, copa, cozinha, salão de festas, despejo, sala externa e garagem. Cadastrado na Prefeitura de Mirandópolis/SP, sob o número 01.02.006.0142.001.969 e 01.02.006.0142.002.779. PROPRIETÁRIOS: TAKUO SUNADA, cirurgião dentista, RG nº. 3.979.032 SSP/SP e CIC 496.289.508-78 e NEUZA TOMIKO SAKAMOTO SUNADA, professora, RG nº. 5.138.131 SSP/SP, CIC nº. 563.138.708-59, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, com a finalidade precípua de alocar o Setor Administrativo do Departamento Municipal de Saúde de Mirandópolis/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Pública.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 22 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2020
PREGÃO 09/2020
OBJETO: Seleção de empresa para Locação de Software de Gestão Pública

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis torna público que o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio classificou a proposta da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, para a prestação de serviço de locação de software na área de contabilidade, setor de pessoal e arrecadação. O Senhor Diretor Executivo HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta do referido licitante classificado.

Mirandópolis, 08 de janeiro de 2021

SAAEM-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS – SAAEM.
CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de 01 (um) Conjunto de gerador e Dosador de Solução Oxidante, a base de Hipoclorito de Sódio, com capacidade de produzir no mínimo 50 kg de cloro ativo/dia em regime de operação contínua; incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças necessárias, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência da execução prevista na Cláusula Quarta – 4.3 do Contrato nº 02/2020 para mais doze meses a contar de 21/02/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2020
PREGÃO 09/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS – SAAEM.
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: a locação e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação e suporte técnico, conforme anexo I do processo licitatório
VALOR: R$ 56.400,00
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.